



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 26 de outubro de 2016. Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013. Edição nº 763 Ticket: 76300

I) Gabinete do Prefeito

Não há publicação.

II) Secretaria de Administração

Não há publicação.

III) Secretaria de Educação

Não há publicação.

IV) Secretaria de Saúde

Não há publicação.

V) Controladoria Geral do Município

Não há publicação.

VI) Diretoria de Assistência Social

Não há publicação.

VII) Licitações e Contratos

DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO

COMPRAS E OU SERVIÇOS DE: 25 de outubro de 2016

OBJETO: Aquisição de oxigênio medicinal para Unidade Básica de Saúde "Mercedes Martins Simionatto", do município de Albertina/MG.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 00038/2016.

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Albertina/MG, constituída pela Portaria nº. 4.422/2016, nos termos do disposto no art. 24, II da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e art. 1º da Lei nº. 9.648 de 27 de maio de 1998, **resolve:**

DISPENSAR a Licitação, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa OXICOPER LTDA, CNPJ 25.863.721/0001-56, situada na AVENIDA JOSÉ REMÍGIO PRÉZIA, 269 - JARDIM DOS ESTADOS - POÇOS DE CALDAS/MG com o valor total de R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais), tendo presente o constante dos autos. Ressalte-se que o preço praticado pela(o) CONTRATADA(O) está dentro do mercado e atende ao interesse público.

Fica dispensada a assinatura de Termo de Contrato, por encontrar respaldo este Ato de Dispensa de Licitação no §4º do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Face ao disposto no art. 26 da Lei nº. 8.666/93, submetemos o ato à apreciação da autoridade superior para ratificação e devida publicidade, nos termos do artigo 30 da Lei Orgânica Municipal.

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, aos 25 de outubro de 2016.

Joelma Ap. dos Santos Regiane Mianti de Lima Henrique Eduardo Mariotti

Presidente da CPL Vice-Presidente da CPL Membro da CPL

VIII) Atos Oficiais

IX) Concursos Públicos

Não há publicação.

X) Publicações Diversas

Ata nº 001/2016

Ata da Primeira Sessão do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Albertina – CODEMA, Estado de Minas Gerais, criado pela Lei nº1097, de 03 de setembro de 2013. No dia 25 de outubro de 2016, às dezenove horas, no Prédio “Sebastião Facanali”, sede da Câmara Municipal de Albertina, realizou-se a Primeira Sessão do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Albertina/MG, estando presentes os seguintes conselheiros nomeados de acordo com a Portaria nº3778, de 04 de fevereiro de 2014 c/c Portaria nº4552, de 24 de outubro de 2016: Katia Bertucci Maimone – Representante do Setor Municipal de Meio Ambiente, Henrique Eduardo Mariotti – Representante da Vigilância Sanitária, Gustavo José Facanali – Representante da Câmara Municipal de Albertina, Pascoal Romão Filho – Representante da Associação Rural de Albertina, Ligia da Costa Machado Bonilha – Representante das Escolas Estaduais, Tatiane Cristina Gomes Facanali – Representante do Comércio Local e Afonso Guizardi Neto – Representante da Associação Façanha dos Cavaleiros de Albertina, estando ausentes o Sr José Alex Orru - Representante da Secretaria Municipal de Saúde, Antonio Roberto Alberti-Representante do Departamento de Água e Vanessa Facanali – Representante do Comércio Local. Dando sequência, conforme o §3º do art 4º da Lei nº1097, de 03 de setembro de 2013, os membros deste conselho, por votação, elegeram os seguintes conselheiros para fazerem parte da Mesa Diretora: para Presidente do CODEMA o Sr Gustavo José Facanali, para Vice Presidente do CODEMA o Sr Pascoal Romão Filho e para Secretária do CODEMA a Srª Ligia da Costa Machado Bonilha, o qual terão mandato de 2 anos. Em seguida deu-se início a ordem do dia: 1) Deliberação sobre expedição de declaração sobre a regularidade da obra do senhor Wantuilde Brentegani, obra esta sito à Rua Manoel Branco Filho, s/nº, bairro Divino Espírito Santo, em Albertina/MG. Explanada as argumentações sobre a regularidade da obra feita pelo senhor Wantuilde, ficou demonstrado que a mesma se encontra a mais de 17 metros ao longo das águas correntes, tendo em vista que essa localidade já sofreu intervenção do homem, conforme disposto pela Lei nº12727/12, e, de acordo com tal legalidade, o CODEMA resolve expedir “DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE” ao proprietário do imóvel sito à Rua Manoel Branco Filho, s/nº, bairro Divino Espírito Santo, em Albertina/MG. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente encerrou a sessão agradecendo a presença de todos. E para constar, eu, Ligia da Costa Machado Bonilha, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada, será assinada por mim, pelo senhor Presidente e por todos os conselheiros presentes a esta sessão. Gustavo José Facanali - Presidente Pascoal Romão Filho – Vice Presidente Ligia da Costa Machado Bonilha - Secretária Katia Bertucci Maimone Tatiane Cristina Gomes Facanali Afonso Guizardi Neto Henrique Eduardo Mariotti

DECLARAÇÃO 001/2016

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE ALBERTINA/MG (CODEMA) através da presente, **DECLARA** para os devidos fins legais e de direito, que a obra de propriedade do senhor Wantuilde Brentegani, sito à Rua Manoel Branco Filho, s/nº, bairro



DIÁRIO OFICIAL

do Município de Albertina

quarta-feira, 26 de outubro de 2016. **Lei nº 1.084, de 27 de maio de 2013.** Edição nº 763 Ticket: 76300

Divino Espírito Santo, na cidade de Albertina/MG, se encontra regular, eis que respeita o limite de 15 metros de curso d'água com menos de 10 metros de extensão, conforme Lei Federal nº 12.727/12.

Firma a presente o Conselho Deliberativo.

Albertina/MG, 25 de outubro de 2016.

Gustavo José Facanali - Presidente
Pascoal Romão Filho – Vice Presidente
Ligja da Costa Machado Bonilha - Secretária
Katia Bertucci Maimone
Tatiane Cristina Gomes Facanali
Afonso Guizardi Neto
Henrique Eduardo Mariotti

XI) Poder Legislativo
Não há publicação.
